

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
201925/2019 (REF. FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SENAC/PR)

ENTIDADE LICITADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, serviço social autônomo criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Rua André de Barros, nº 750, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Darci Piana, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 427.232-3, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.608.089-04.

LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Batel, nº 1.550, sala 416, 4º andar, bloco Work Batel Cd, Batel, CEP 80.420-090, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.593.397/0001-51, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 780.253-6, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 724.124.889-91.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pelo EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/01/2019 e ANEXOS, ao qual está vinculada; pela Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE em 04.02.2019; pela Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no D.O.U. em 26.09.2012; e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, além do constante das cláusulas a seguir descritas.

1. OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SENAC/PR**, conforme especificações constantes do ANEXO I do EDITAL e da Proposta de

Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à esta ATA, com previsão de fornecimento futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

1.2. O prazo de vigência desta ATA é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo legalmente estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do EDITAL e seus ANEXOS.

1.3. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência desta ATA, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/PR notificará a LICITANTE com preços registrados para que se manifeste quanto ao seu interesse na prorrogação, bem como para que apresente documentos atualizados comprobatórios de sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

2. PREÇOS REGISTRADOS

2.1. São os seguintes os preços registrados:

LOTE 01 (UM) – MATERIAL ELÉTRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA/ MODELO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm² AZUL Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 1.5mm	2	50	R\$ 59,73	R\$ 119,46	R\$ 2.986,50
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm² VERDE Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 1.5mm	2	40	R\$ 59,73	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20



3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm² AMARELO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 1.5mm	2	40	R\$ 59,73	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm² VERMELHO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 1.5mm	2	40	R\$ 59,73	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm² PRETO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 1.5mm	2	50	R\$ 59,73	R\$ 119,46	R\$ 2.986,50
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm² BRANCO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 1.5mm	2	40	R\$ 59,73	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm² AZUL Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 2.5mm	2	50	R\$ 92,76	R\$ 185,52	R\$ 4.638,00

8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm² VERDE Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 2.5mm	2	40	R\$ 92,76	R\$ 185,52	R\$ 3.710,40
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm² AMARELO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 2.5mm	2	40	R\$ 92,76	R\$ 185,52	R\$ 3.710,40
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm² VERMELHO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 2.5mm	2	40	R\$ 92,76	R\$ 185,52	R\$ 3.710,40
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm² PRETO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 2.5mm	2	40	R\$ 92,76	R\$ 185,52	R\$ 3.710,40
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm² BRANCO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 2.5mm	2	40	R\$ 92,76	R\$ 185,52	R\$ 3.710,40



13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 mm² AZUL Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 4.0mm	2	50	R\$ 154,64	R\$ 309,28	R\$ 7.732,00
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 mm² VERDE Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 4.0mm	2	40	R\$ 154,64	R\$ 309,28	R\$ 6.185,60
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 mm² AMARELO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 4.0mm	2	20	R\$ 154,64	R\$ 309,28	R\$ 3.092,80
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 mm² VERMELHO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 4.0mm	2	20	R\$ 154,64	R\$ 309,28	R\$ 3.092,80
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 mm² PRETO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 4.0mm	2	20	R\$ 154,64	R\$ 309,28	R\$ 3.092,80

18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 mm² BRANCO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 4.0mm	2	20	R\$ 154,64	R\$ 309,28	R\$ 3.092,80
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 mm² AZUL Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 6.0mm	2	20	R\$ 223,68	R\$ 447,36	R\$ 4.473,60
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 mm² VERDE Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 6.0mm	1	10	R\$ 223,68	R\$ 223,68	R\$ 2.236,80
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 mm² AMARELO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 6.0mm	1	10	R\$ 223,00	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 mm² VERMELHO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 6.0mm	1	10	R\$ 223,68	R\$ 223,68	R\$ 2.236,80

23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 mm² PRETO Em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-2.	ROLO	Cobrecom / Flex 6.0mm	1	10	R\$ 223,68	R\$ 223,68	R\$ 2.236,80
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 mm² BRANCO Fio de cobre, em PVC, 450/750V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 4, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-3.	ROLO	Cobrecom / Flex 6.0mm	1	10	R\$ 223,68	R\$ 223,68	R\$ 2.236,80
25	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x1 mm². Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, duas cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 2x1.00mm	1	10	R\$ 127,90	R\$ 127,90	R\$ 1.279,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x1,5 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, duas cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 2x1.50mm	2	20	R\$ 168,67	R\$ 337,34	R\$ 3.373,40
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x2,5 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, duas cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros.	ROLO	Cobrecom / PP 2x2.50mm	2	20	R\$ 253,27	R\$ 506,54	R\$ 5.065,40

	Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.							
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x4 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, duas cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 2x4.00mm	1	10	R\$ 410,27	R\$ 410,27	R\$ 4.102,70
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x6 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, duas cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 2x6.00mm	1	10	R\$ 628,43	R\$ 628,43	R\$ 6.284,30
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3x1 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, três cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 3x1.00mm	1	10	R\$ 174,59	R\$ 174,59	R\$ 1.745,90
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3x1,5 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, três cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 3x1.50mm	1	10	R\$ 231,67	R\$ 231,67	R\$ 2.316,70



32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3x2,5 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, três cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 3x2.50mm	2	20	R\$ 356,27	R\$ 712,54	R\$ 7.125,40
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3x4 mm² Fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, três cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 3x4.00mm	1	10	R\$ 606,70	R\$ 606,70	R\$ 6.067,00
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3x6 mm² fios de cobre, 300/500V, - 70°C baixa tensão, encordoamento classe 5, três cores na isolação e preta na cobertura, rolo 100 metros. Com certificação do Inmetro atendendo a norma ABNT NM 280 e NBR NM 247-5.	ROLO	Cobrecom / PP 3x6.00mm	1	10	R\$ 829,20	R\$ 829,20	R\$ 8.292,00
35	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 100 LUMENS Bivolt (127V/220V), com bateria recarregável, autonomia mínima de 4 horas, com acendimento automático na falta de energia elétrica. 100 lumens, bateria 3.7V 1000mAh lítio, dimensões aproximadas 50mm x 30mm x 200mm.	UN	Segurimax / Slim 23957	5	100	R\$ 13,53	R\$ 67,65	R\$ 1.353,00
36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 10A Tensão até 415V, 3Ka.	UN	Eletromar / DQE1010 NEMA	1	20	R\$ 11,30	R\$ 11,30	R\$ 226,00

	Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.							
37	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 15A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE1015 NEMA	1	20	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 200,20
38	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 20A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE1020 NEMA	1	20	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 201,40
39	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 25A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE1025 NEMA	1	10	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 100,10
40	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 30A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE1030 NEMA	1	10	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 101,80
41	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 35A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE1035 NEMA	1	10	R\$ 17,02	R\$ 17,02	R\$ 170,20
42	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 40A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE1040 NEMA	1	10	R\$ 16,21	R\$ 16,21	R\$ 162,10
43	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 50A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE1050 NEMA	1	10	R\$ 16,08	R\$ 16,08	R\$ 160,80

44	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 10A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE2010 NEMA	1	20	R\$ 53,06	R\$ 53,06	R\$ 1.061,20
45	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 15A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE2015 NEMA	1	20	R\$ 52,21	R\$ 52,21	R\$ 1.044,20
46	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 20A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE2020 NEMA	1	20	R\$ 54,50	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
47	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 25A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE2025 NEMA	1	10	R\$ 51,81	R\$ 51,81	R\$ 518,10
48	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 30A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE2030 NEMA	1	10	R\$ 51,51	R\$ 51,51	R\$ 515,10
49	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 35A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE2035 NEMA	1	10	R\$ 55,44	R\$ 55,44	R\$ 554,40
50	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 40A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE2040 NEMA	1	10	R\$ 56,92	R\$ 56,92	R\$ 569,20
51	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA 50A	UN	Eletromar /	1	10	R\$ 54,40	R\$ 54,40	R\$ 544,00

	Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.		DQE2050 NEMA					
52	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 10A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3010 NEMA	1	10	R\$ 67,38	R\$ 67,38	R\$ 673,80
53	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 15A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3015 NEMA	1	10	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 563,00
54	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 20A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3020 NEMA	1	10	R\$ 68,20	R\$ 68,20	R\$ 682,00
55	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 25A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3025 NEMA	1	10	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 563,00
56	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 30A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3030 NEMA	1	10	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 700,50
57	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 35A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3035 NEMA	1	10	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 700,50
58	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 40A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3040 NEMA	1	10	R\$ 68,67	R\$ 68,67	R\$ 686,70



59	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 50A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3050 NEMA	1	10	R\$ 71,24	R\$ 71,24	R\$ 712,40
60	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 60A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Eletromar / DQE3060 NEMA	1	10	R\$ 97,60	R\$ 97,60	R\$ 976,00
61	DISJUNTOR MONOPOLAR (DIN) 10A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E1C10 1P/10ª DIN	1	20	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 129,40
62	DISJUNTOR MONOPOLAR (DIN) 16A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E1C16 1P/16ª DIN	1	20	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 129,40
63	DISJUNTOR MONOPOLAR (DIN) 20A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E1C20 1P/20ª DIN	1	20	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 129,40
64	DISJUNTOR MONOPOLAR (DIN) 25A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E1C25 1P/25ª DIN	1	10	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 64,70
65	DISJUNTOR MONOPOLAR (DIN) 32A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E1C32 1P/32ª DIN	1	10	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 64,70
66	DISJUNTOR MONOPOLAR (DIN) 40A	UN	Enerbrás / DT3- E1C40	1	10	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 80,30



	Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.		1P/40ª DIN					
67	DISJUNTOR MONOPOLAR (DIN) 50A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E1C50 1P/50ª DIN	1	10	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 80,30
68	DISJUNTOR BIPOLAR (DIN) 10A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E2C10 2P/10ª DIN	1	10	R\$ 25,18	R\$ 25,18	R\$ 251,80
69	DISJUNTOR BIPOLAR (DIN) 16A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E2C16 2P/16ª DIN	1	10	R\$ 25,18	R\$ 25,18	R\$ 251,80
70	DISJUNTOR BIPOLAR (DIN) 20A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E2C20 2P/20ª DIN	1	20	R\$ 25,18	R\$ 25,18	R\$ 503,60
71	DISJUNTOR BIPOLAR (DIN) 25A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E2C25 2P/25ª DIN	1	20	R\$ 25,18	R\$ 25,18	R\$ 503,60
72	DISJUNTOR BIPOLAR (DIN) 32A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E2C32 2P/32ª DIN	1	20	R\$ 25,18	R\$ 25,18	R\$ 503,60
73	DISJUNTOR BIPOLAR (DIN) 40A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E2C40 2P/40ª DIN	1	10	R\$ 25,18	R\$ 25,18	R\$ 251,80
74	DISJUNTOR BIPOLAR (DIN) 50A Tensão até 415V, 3Ka.	UN	Enerbrás / DT3- E2C50	1	10	R\$ 25,18	R\$ 25,18	R\$ 251,80



	Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.		2P/50 ^a DIN					
75	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 10A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C10 3P/10 ^a DIN	1	10	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 348,60
76	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 16A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C16 3P/16 ^a DIN	1	10	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 348,60
77	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 20A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C20 3P/20 ^a DIN	1	10	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 348,60
78	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 25A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C25 3P/25 ^a DIN	1	10	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 348,60
79	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 32A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C32 3P/32 ^a DIN	1	20	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 697,20
80	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 40A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C40 3P/40 ^a DIN	1	20	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 697,20
81	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 50A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C50 3P/50 ^a DIN	1	20	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 697,20
82	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 63A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60898.	UN	Enerbrás / DT3- E3C63 3P/63 ^a DIN	1	20	R\$ 34,86	R\$ 34,86	R\$ 697,20

83	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 80A Tensão até 415V, 3Ka. Com certificação Inmetro e NBR IEC 60947-2.	UN	Enerbrás / DT3- E3C80 3P/80A DIN	1	10	R\$ 107,43	R\$ 107,43	R\$ 1.074,30
84	FITA ISOLANTE PRETA Largura 19mm, comprimento 20 metros, resistente aos raios UV, classe de tensão 750V, ABNT NBR NM 60454-3-1.	UN	Prysmian / P22	20	100	R\$ 3,91	R\$ 78,20	R\$ 391,00
85	REATOR ELETRONICO 2X40W Reator eletrônico bivolt de alto fator para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W (2x40W). Ausência de ruído e cintilação, protegido com auto desligamento, fios com comprimento adequado para instalação, no mínimo 30.000 horas. Menor consumo de energia e menor aquecimento. Partida da lâmpada instantânea. Atendimento às normas de segurança e desempenho.	UN	ECP / F109249	5	200	R\$ 22,49	R\$ 112,45	R\$ 4.498,00
86	REATOR ELETRONICO 2X20W Reator eletrônico bivolt de alto fator para 2 lâmpadas fluorescentes de 20W (2x20W). Ausência de ruído e cintilação, protegido com auto desligamento, fios com comprimento adequado para instalação, no mínimo 30.000 horas. Menor consumo de energia e menor aquecimento. Partida da lâmpada instantânea. Atendimento às normas de segurança e desempenho.	UN	ECP / F107264	5	100	R\$ 22,95	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00
87	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W Luz do dia, bivolt, 120cm de comprimento, aproximadamente 3,2cm de diâmetro, 6500K, 2500 lúmens, 7500h de durabilidade.	UN	Osram / Basic T10 L40 765	10	500	R\$ 6,17	R\$ 61,70	R\$ 3.085,00



88	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR G13 20W Luz do dia, bivolt, 60cm de comprimento, aproximadamente 3,2cm de diâmetro, 6500K, 1000 lúmens, 7500h de durabilidade.	UN	Osram / Basic T10 L20 765	10	300	R\$ 6,17	R\$ 61,70	R\$ 1.851,00
89	LÂMPADA LED TUBULAR T8 09W 60 cm, bivolt, branco Frio, 6500K, 780-900 lumens de luminosidade, 25.000h de vida útil. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	L&D / LED-0822	100	2000	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00	R\$ 31.540,00
90	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W 120cm, bivolt, branco Frio, 6500K, 780-900 lumens de luminosidade, 25.000h de vida útil. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	L&D / LED-0768	100	2000	R\$ 22,28	R\$ 2.228,00	R\$ 44.560,00
91	LÂMPADA LED BULBO 8W Aproximadamente 12cm de altura, bivolt, base E27, branco Frio, 6500K, 25.000h de vida útil, 8w de potência. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	Osram / Classic Led 8W 6500K Bivolt E27	15	300	R\$ 12,72	R\$ 190,80	R\$ 3.816,00
92	LÂMPADA LED BULBO 10W Aproximadamente 12 cm de altura, bivolt, base E27, Branco Frio, 6500K, 25.000h de vida útil, 10w de potência. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	Golden / Ultraled A60 10W 6500K Ref. 03910	15	300	R\$ 16,43	R\$ 246,45	R\$ 4.929,00
93	LÂMPADA LED BULBO 15W Aproximadamente 12 cm de altura, bivolt, base E27, branco Frio, 6500K, 25.000h de vida útil, 15w de potência. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	Empalux / AL15362	15	300	R\$ 23,72	R\$ 355,80	R\$ 7.116,00

94	REFLETOR LED 10W Bivolt, fluxo luminoso de, no mínimo, 800 lm, IP 65, 6500K, vida útil mínima de 25.000h, pode ser instalado em teto, coluna ou parede. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	L&D / LED-0420	1	20	R\$ 26,79	R\$ 26,79	R\$ 535,80
95	REFLETOR LED 30W Bivolt, fluxo luminoso de, no mínimo, 2400 lm, IP 65, 6500K, vida útil mínima de 25.000h, pode ser instalado em teto, coluna ou parede. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	L&D / LED-0407	1	20	R\$ 70,35	R\$ 70,35	R\$ 1.407,00
96	REFLETOR LED 50W Bivolt, fluxo luminoso de, no mínimo, 4000 lm, IP 65, 6500K, vida útil mínima de 25.000h, pode ser instalado em teto, coluna ou parede. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	L&D / LED-0408	1	20	R\$ 103,14	R\$ 103,14	R\$ 2.062,80
97	REFLETOR LED 100W Bivolt, fluxo luminoso de, no mínimo, 8000 lm, IP 65, 6500K, vida útil mínima de 25.000h, pode ser instalado em teto, coluna ou parede. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	UN	Lumiere / LUMI-002PT	1	20	R\$ 228,90	R\$ 228,90	R\$ 4.578,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.107,00	R\$ 262.259,20

2.2. As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta ATA, não estando o SENAC/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.



3. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A qualquer tempo, no período de vigência desta ATA, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/PR convocar a LICITANTE com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/PR procederá à revogação desta ATA e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos produtos que constituem o objeto desta ATA tornarem-se superiores aos preços registrados, e a LICITANTE com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/PR poderá, a seu exclusivo critério:

3.2.1 Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR;

3.2.2 Liberar a LICITANTE do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A LICITANTE deixará de ter seus preços registrados quando:

4.1.1 Descumprir as condições assumidas nesta ATA;

4.1.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, quando se tornarem superiores ao praticado pelo mercado;

4.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/PR.

4.2. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/PR nas hipóteses previstas, assegurado à LICITANTE o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

4.3. A LICITANTE poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de

caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/PR.

4.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a LICITANTE sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

5. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

5.1. Se e quando o SENAC/PR, dentro do prazo de vigência desta ATA, requisitar os produtos que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a LICITANTE será convocada para realizar a entrega dos produtos, por meio de Autorização de Fornecimento – AF, no prazo estabelecido para tal.

5.1.1 A recusa injustificada da LICITANTE em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso nesta ATA e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues na Administração Regional do SENAC/PR, no endereço constante do ANEXO I do EDITAL, conforme o disposto na competente Autorização de Fornecimento – AF.

6.2. O prazo estabelecido para a entrega dos objetos é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da competente Autorização de Fornecimento – AF.

6.3. Na data da entrega, a validade dos produtos indicada na embalagem deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

6.3.1 Serão aceitos produtos com prazo de validade inferior quando a validade máxima for menor do que o período indicado acima.

6.4. As entregas deverão ser realizadas nos dias de expediente do SENAC/PR, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento.

6.5. Uma vez entregue o objeto, este será recebido pelo SENAC/PR, por intermédio da Coordenadora de Suprimentos ou de quem esta delegar competência, o qual irá proceder a



análise e verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

6.5.1 Os itens que apresentarem não conformidade com este EDITAL, avarias ou quaisquer outros defeitos serão recusados e devolvidos.

6.6. Diante de eventual constatação pela área técnica de irregularidades ou defeitos de qualquer natureza, a licitante eventualmente contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis**, contados da notificação da área técnica, para a **substituição do objeto recusado**.

6.7. Regularizados os eventuais problemas apontados, o SENAC/PR procederá a uma nova análise e verificação do objeto de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido pelo SENAC/PR à LICITANTE, quando eventualmente contratada, de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da **data de apresentação do competente Documento Fiscal integrante de cada instrumento de contrato ou documento equivalente** (Autorização de Fornecimento – AF), devidamente atestado pelo SENAC/PR em vista da entrega dos produtos na Unidade/ local de destino

7.1.1 Se, excepcionalmente, forem aceitas entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os objetos solicitados em cada Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela LICITANTE com preços registrados, observando-se a situação tributária desta, obedecidas às disposições legais vigentes.

7.3. O competente Documento Fiscal para pagamento do objeto deve ser emitido e encaminhado à Unidade demandante do SENAC/PR, **no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão**.

7.3.1 Na hipótese de a LICITANTE com preços registrados encontrar-se sediada fora do Estado do Paraná, esta deverá **emitir Nota Fiscal acompanhada da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE referente à partilha do ICMS**.

7.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de



Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

7.4.1 Os valores referentes a cada item devem ser especificados separadamente nos Documentos Fiscais, não sendo aceitas informações de valores globais envolvendo objetos diferentes.

7.5. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa por conta do objeto desta ATA estão previstos nos Centros de Custo das Unidades do SENAC/PR, na Conta Contábil 13.119, Centro de Custo 1202.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A LICITANTE com preços registrados compromete-se a:

8.1.1 Entregar os objetos desta ATA em seu local de destino, definido na Autorização de Fornecimento – AF, no endereço constante do ANEXO I do EDITAL, obedecidas às especificações técnicas, as condições e os prazos estipulados para tal.

8.1.2 Fornecer objetos novos (primeiro uso), devidamente embalados conforme padrão do fabricante, com identificação e em estrita conformidade com a legislação e com todos os termos do EDITAL, em especial com o ANEXO I.

8.1.3 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o SENAC/PR, os produtos eventualmente em desacordo com as especificações do EDITAL e, conseqüentemente, com a Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições, por outros de qualidade igual ou superior.

8.1.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/PR ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA.

8.1.5 Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos aos objetos fornecidos.

8.1.6 Incluir no valor proposto para os objetos todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga e descarga, e quaisquer outras relacionadas com o objeto da presente ATA, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

8.1.7 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos objetos (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de estocagem, embalagem e acomodação destes, que deverão obedecer aos padrões do fabricante, valendo-se de produtos e equipamentos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ou avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.



8.1.8 Fornecer instruções e/ou manuais de uso relativos aos objetos, em especial quanto ao seu manuseio e conservação.

8.1.9 Manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no respectivo procedimento licitatório.

8.1.10 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

8.2. O SENAC/PR compromete-se a:

8.2.1 Prestar à LICITANTE com preços registrados todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto desta ATA.

8.2.2 Conferir os objetos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas no EDITAL.

8.2.3 Definir os locais em que os produtos deverão ser entregues.

8.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles objetos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do EDITAL, ou de qualquer forma avariados.

8.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à LICITANTE, quando eventualmente contratada, no prazo estipulado nesta ATA, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes do EDITAL.

8.2.6 Efetuar pedidos mínimos no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais**.

8.2.7 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à LICITANTE, quando eventualmente contratada, sempre que solicitado por esta e desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA, do EDITAL e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido integralmente por ela atendidas.

9. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Salvo disposição expressa em contrário, a LICITANTE não poderá ceder ou transferir, no todo ou parte, o objeto desta ATA e/ou das correspondentes contratações, a quem quer que seja, bem como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAC/PR em decorrência destas, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAC/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações assumidas.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/PR o direito de cancelar esta ATA e rescindir unilateralmente eventuais contratações

pendentes, e sujeitará a LICITANTE às seguintes penalidades, assegurado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.1.1 Advertência por escrito.

10.1.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos de até 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 10.1.2, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos na entrega dos objetos acima de 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 acima.

10.1.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

10.2. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à LICITANTE poderão ser descontados pelo SENAC/PR de possíveis créditos a que ela fizer jus junto a este, ou ainda, recolhidos por meio de boleto ou depósito bancário diretamente à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela LICITANTE.

10.3. É facultado ao SENAC/PR exigir, ainda, perdas e danos da LICITANTE que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será da titular da Coordenadoria de Suprimentos Interina do SENAC/PR, Sra. Stephanie Avila Fonseca Dias, a qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

11.2. A fiscalização do cumprimento dos termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por sua vez, ficará a cargo do colaborador Marcelo Gralaki Gritten, especialmente designado pelo SENAC/PR para tal fim.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo legalmente estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação da LICITANTE, sendo facultado ao SENAC/PR a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços comprovadamente mais vantajosos.

13.2 Fica vedada a aquisição pelo SENAC/PR dos objetos da presente ATA por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo os preços registrados nesta ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/PR.

13.3 Integram a presente ATA, para todos os fins, os seguintes documentos: a) o EDITAL SENAC/PR/PE/01/2019, com todos os seus ANEXOS; b) a Proposta de Preços da LICITANTE com preços registrados; c) a ata de Julgamento da referida Proposta; d) o Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento do procedimento licitatório que deu origem a esta ATA.

13.4 A LICITANTE, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o EDITAL ao qual a presente ATA está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta de Preços em todos os seus termos.

13.5 Todos os documentos afetos ao procedimento licitatório que deu origem a presente ATA são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

14. FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ATA e/ou das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF, e que, eventualmente, não possam ser resolvidas por meio de acordo entre as partes na esfera extrajudicial, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba-PR, 19 de março de 2019.

ENTIDADE LICITADORA – SENAC/PR

Darci Piana – Presidente do Conselho Regional

LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS – PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP

Jorge Leonardo Salache Broquetas – Procurador

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Instituições

Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

